



Número: **1002559-69.2021.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **28/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 48.173.910,97**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ARCA S/A AGROPECUARIA (AUTOR(A))		JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR (ADVOGADO(A))	
CREDORES (REU)			
ASV PERICIA, AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME (PERITO / INTÉRPRETE)			
SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE (PERITO / INTÉRPRETE)			
RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)		RONIMARCIO NAVES registrado(a) civilmente como RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO(A))	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
49861 815	25/02/2021 19:03	Manifestação	Manifestação
49861 820	25/02/2021 19:03	Arca SA - RJ - Rec Judicial 1002559-69.2021.811.0041 - Administradora Judicial - Manifestação	Manifestação

Manifestação da Administradora Judicial em PDF.



EXCELENTÍSSIMA SENHORA **DOUTORA ANGLIZEY SOLIVAN OLIVEIRA**, JUÍZA DA VARA REGIONAL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, MATO GROSSO.

Ação de Recuperação Judicial, feito nº 1002559-69.2021.8.11.0041

RONIMÁRCIO NAVES ADVOGADOS (R NAVES), neste ato representada pelo advogado e sócio/administrador, **RONIMARCIO NAVES**, vem à honrosa presença de Vossa Excelência para, nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, feito nº **1002559-69.2021.8.11.0041**, proposto por **ARCA S/A AGROPECUÁRIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expor, ponderar e requerer o quanto segue.

1. DA NOMEAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO – ITEM 1.1. DA DECISÃO ID. 49638314

Inicialmente a **R NAVES** agradece a confiança depositada por este r. Juízo para exercício da função de Administradora Judicial.

Desde já hipoteca seu comprometimento no exercício do seu mister, dentro do espírito emanado no artigo 21 da Lei de Recuperação Judicial, conceituado pelo Professor Doutor **DANIEL CARNIO COSTA**, nos seguintes termos:



“Os juízes deverão dar prioridade na nomeação de profissionais que tenham recebido algum tipo de certificação profissional oferecida por entidade idônea.

Isso porque objetiva-se que a atuação do administrador judicial pautar-se nos princípios da eficiência, da independência, da celeridade e da economia processual.

Importante destacar a preocupação do projeto em reafirmar que a atuação do administrador judicial não deve ser vinculada à tutela dos interesses da devedora, nem dos credores. Sua atuação pauta-se pela independência.

Além disso, deve o administrador judicial atuar com um agente eficaz para a realização dos objetivos do processo de recuperação judicial. Daí que sua atuação deve pautar-se na eficiência, na celeridade e na economia processual.” (O Administrador Judicial no Projeto de Lei nº 10.220/2018. Artigo publicado na Revista Direito Comercial nº 27 - Fev/Mar de 2019)

Nomeada em **23/02/2021**, a **RNAVES** assinou o Termo de Nomeação em **24/02/2021**, encartado aos autos [**Id 49821973 – Páginas 1 e 2**], cumprindo o disposto no artigo 33 da LRJF.

E, ponto seguinte, para cumprir as determinações da r. decisão que deferiu o pedido de recuperação judicial, a **RNAVES** vem informar o cumprimento dos seguintes itens.

2. REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – ITEM 1.5 DA DECISÃO ID. 49638314

A **RNAVES** informa os dados bancários para a realização do pagamento da remuneração do **ADMINISTRADOR JUDICIAL**:

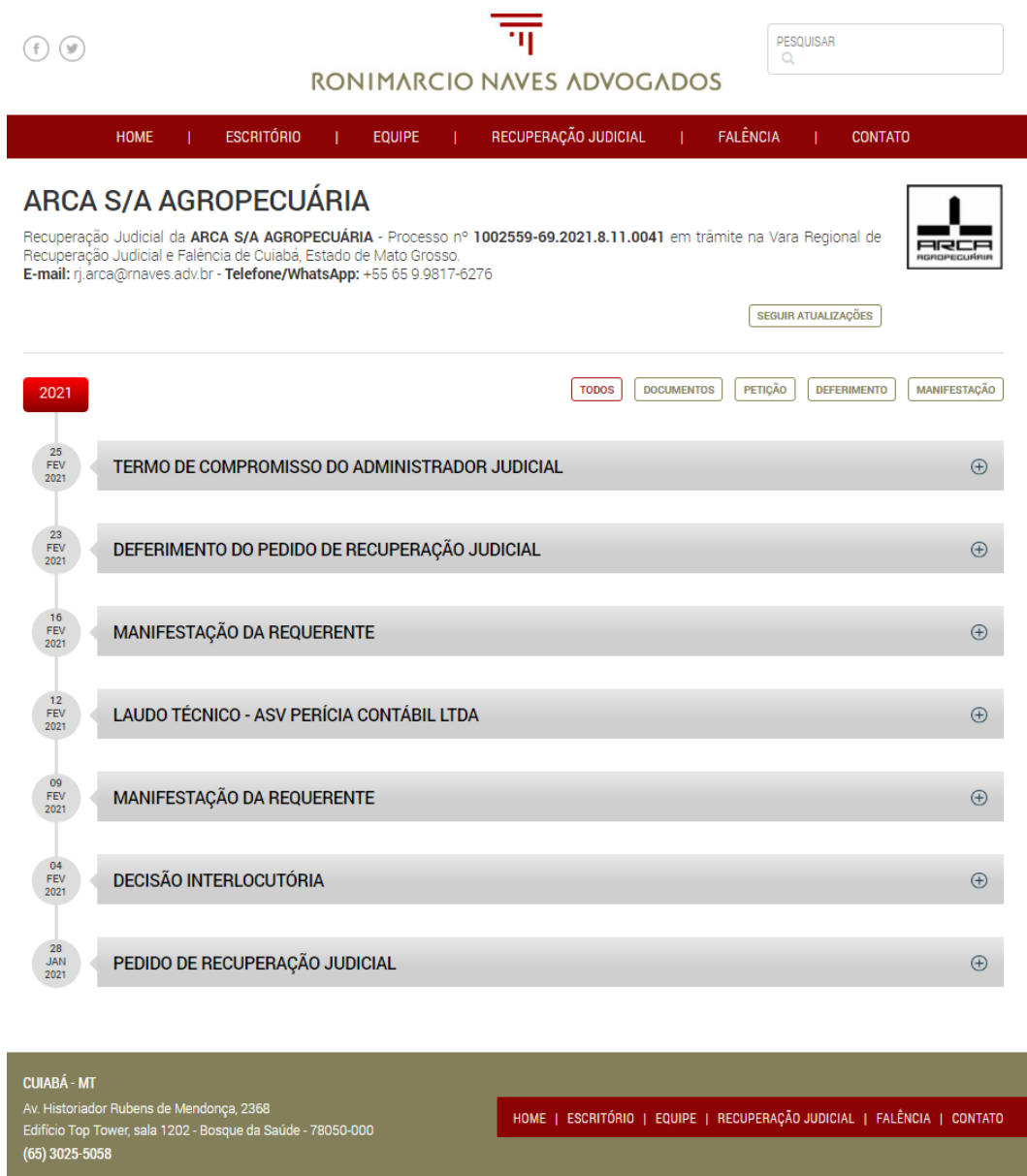
DADOS BANCÁRIOS	
TITULAR	RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS – CNPJ(MF)
CNPJ(MF)	04.860.633/0001-20
BANCO	BANCO DO BRASIL – 001
AGÊNCIA	3325-1
CONTA CORRENTE	20428-5

Os comprovantes de pagamento devem ser enviados para financeiro@rnaves.adv.br.



3. ENDEREÇOS ELETRÔNICOS – ITEM 5.1 DA DECISÃO ID. 49638314

A **RNAVES** informa que já está em funcionamento, momentos após a assinatura do termo de posse, o site contendo as informações sobre a Recuperação Judicial da **ARCA S/A AGROPECUÁRIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, conforme abaixo:



The screenshot shows the website for ARCA S/A AGROPECUÁRIA. At the top, there is a navigation bar with links for HOME, ESCRITÓRIO, EQUIPE, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA, and CONTATO. Below the navigation bar, the company name "ARCA S/A AGROPECUÁRIA" is displayed, along with a search bar and a "SEGUIR ATUALIZAÇÕES" button. The main content area features a vertical timeline of judicial proceedings for the year 2021. The timeline includes the following entries:

- 25 FEV 2021: TERMO DE COMPROMISSO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL
- 23 FEV 2021: DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 16 FEV 2021: MANIFESTAÇÃO DA REQUERENTE
- 12 FEV 2021: LAUDO TÉCNICO - ASV PERÍCIA CONTÁBIL LTDA
- 09 FEV 2021: MANIFESTAÇÃO DA REQUERENTE
- 04 FEV 2021: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
- 28 JAN 2021: PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

At the bottom of the page, there is contact information for CUIABÁ - MT, including the address, phone number, and a navigation bar with links for HOME, ESCRITÓRIO, EQUIPE, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA, and CONTATO.

<http://rnaves.adv.br/andamento-processual/18>

<http://www.rnaves.adv.br/>

3/5



No referido site, a apresentação das informações ocorre através de uma **linha do tempo do processo de recuperação judicial** e permite acesso rápido aos principais itens, tudo com o objetivo de dar maior transparência e informação aos *players* do processo recuperacional, conforme prescrição do artigo 22, inciso I, “K”, da LRJF.

A **linha do tempo** informará os atos praticados partindo sempre do mais recente.

No mesmo sentido, o e-mail específico (artigo 22, inciso I, “L”) desta recuperação judicial já está em funcionamento, conforme abaixo:

rj.arca@rnaves.adv.br

No referido e-mail serão recebidos todos pedidos de habilitações, apresentação de divergências, além de toda e qualquer comunicação que os Credores ou interessados desejem apresentar a esta Administradora Judicial.

Adicionalmente, visando dar maior celeridade, efetividade e economia para todos os envolvidos na recuperação judicial, a **RNAVES** disponibilizou o canal de comunicação telefone/*WhatsApp*, exclusivo para a presente recuperação judicial, conforme abaixo:

Whatsapp: +55 65 99817.6276 – RNaves

O referido canal de comunicação será expandido com um grupo de *whatsapp* (**RJ ARCA – ADM. JUD.**) onde serão inseridos todos os credores e demais *players* da Recuperação Judicial, sendo um meio de comunicação on-line para recebimento de demandas e envio de informações.

Desta forma, teremos a disposição os seguintes canais de comunicação:

<http://www.rnaves.adv.br/>

4/5





Telefone Fixo	+55 65 3025-5058
Telefone Celular	+55 65 9.9817-6276
WhatsApp	+55 65 9.9817-6276
Site	http://rnaves.adv.br/andamento-processual/18
E-mail	rj.arca@rnaves.adv.br
Endereço	Avenida Historiador Rubens de Mendonça n°. 2368 – Sala 1202 – Edifício Top Tower - Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá/MT – CEP 78.050-000

4. DO PEDIDO


ANTE O EXPOSTO, a RNAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL vem perante Vossa Excelência, comprovar o cumprimento das determinações 1.5 e 5.1 (id. 49638314), sendo as mais urgentes para o presente momento.


Termos em que,


E.R.M.

Cuiabá - MT, 25 de fevereiro de 2021.


RONIMÁRCIO NAVES
ADMINISTRADOR JUDICIAL
ADVOGADO - OAB/MT nº 6.228
FORMAÇÃO INSPER, FGV, TJ/MT
ESMAGIS/MT, MPE/MT E IBAJUD


ANA LÚCIA B. S. BRITO
ADVOGADA OAB/MT 27.628
FORMAÇÃO RJ E FALÊNCIA FGV


MATHEUS OLIVA SCHOMMER
ESTAGIÁRIO OAB/MT 23.223-E
FORMAÇÃO RJ E FALÊNCIA FGV


DINOEL ANTÔNIO A. DA SILVA
ESTAGIÁRIO OAB/MT 23.991-E
FORMAÇÃO RJ E FALÊNCIA FGV

